



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1335/2015 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 173/2015**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Jonas Camisa Nova, que "dispõe sobre a alteração da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 (consolidação da legislação municipal referente a datas comemorativas) para incluir o dia Do Administrador no calendário oficial da cidade de São Paulo".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a administração profissional é essencial e apesar de ser uma profissão ainda jovem já encontra seu lugar consolidado. Ressaltando-se que os 50 anos da Administração tem um importante significado. Esta data marca o reconhecimento e a valorização conquistados pelo administrador. É uma demonstração - do primeiro passo ao cinquentenário, do quão determinante tem sido a gestão eficaz - que é o próprio coração das organizações". Ainda acrescenta o proponente que "o Brasil e o Estado de São Paulo precisam de gestores profissionais, qualificados e comprometidos com a busca de resultados positivos e altos níveis de excelência nas empresas públicas e privadas. A abrangência do trabalho do administrador traz importante contribuição para o crescimento do país. Por isso, diante do cenário que se apresenta e no qual o papel determinante do administrador tem evoluído constantemente, esse profissional precisa ser reconhecido e valorizado na sociedade."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, não obstante, objetivando adequá-lo à melhor técnica de produção legal, propôs SUBSTITUTIVO.

O projeto objetiva introduzir o Dia do Administrador no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, que terá como objetivos: i - disseminar a essencialidade da função do administrador; ii - promover encontros e ações de valorização da atividade, por meio da informação, discussão e melhorias direcionadas à função; iii - despertar a aptidão no corpo social por intermédio da divulgação da atividade; iv - difundir conhecimento mediante histórico da função do administrador e sua essencialidade na sociedade contemporânea; e v - contribuir para a formação e cadastro do corpo funcional.

A Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa apresenta-se adequada e oportuna no que diz respeito ao interesse público, consigna voto favorável ao projeto nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, quanto aos aspectos de sua competência, anota que a proposição em pauta é oportuna e de elevado interesse para a sociedade paulistana e, desse modo, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos moldes do SUBSTITUTIVO da CCJLP

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, entende que a presente matéria deve receber a aprovação desta Casa de Leis e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto, conforme SUBSTITUTIVO da CCJLP.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/08/15.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Salomão Pereira (PSDB)

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Eliseu Gabriel (PSB)

Ushitaro Kamia (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD)

Aurélio Nomura (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2015, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).